



PREFEITURA MUNICIPAL DO CANHOTINHO

PERNAMBUCO

LEI N° 09/75

Ementa: Abre Crédito Especial na importância de R\$ 1.100,00 (... mil e cem cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Fago saber que a Câmara Municipal de Canhotinho decretou e, Eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros) destinado a fazer face às despesas no Concurso Miss Pernambuco - 75 pela representante de Canhotinho.

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canhotinho em 12 de agosto de 1975.

Bolívar Vidal dos Santos
- Prefeito Municipal -

a) Bolívar Vidal dos Santos.